

LEI MUNICIPAL Nº 4.428, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação de “João Sidiney Merege” à ponte que liga Itararé ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes sobre o córrego Ribeirão do Angico e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte localizada próximo ao Km 21, da Estrada Municipal IRR 030 – José Carlos Magno (Tico) que liga a cidade de Itararé ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes, sobre o córrego Ribeirão do Angico, coordenadas: 23º57'28.70"S;49º29'13.73"O, denominar-se-á **Ponte “João Sidiney Merege (Neno Merege)”**.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 06 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

